



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PUBLICADO
Em: 01/07/20
Assinatura

DECRETO N.º 56/2020
DE 01 DE JULHO DE 2020

***PRORROGA O CALENDÁRIO E A CONCESSÃO DE
DESCONTOS PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DO
IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 215 da Lei Complementar nº 008/2013 de 16 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO os transtornos decorrentes da pandemia da Covid-19 que assola o país e cujos transtornos atingem a todas as pessoas e seguimentos da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município intervir para amenizar os referidos efeitos;

CONSIDERANDO a relevância social e econômica da prorrogação de pagamento de tributos para amenizar os efeitos negativos da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desconto de 15% (Quinze por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbana) em cota única;

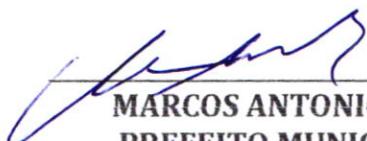
Art. 2º Fica estabelecida a data do vencimento para pagamento do IPTU em cota única: **30 de setembro de 2020;**

Art. 3º O contribuinte que optar em pagar o IPTU em parcelas, não terá direito ao desconto concedido no artigo 1º deste Decreto;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 01 DE JULHO DE 2020.**


MARCOS ANTONIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL